

INDICAÇÃO Nº 20.649/2014

Agilizar a implantação da rede de abastecimento de água da sede para as localidades de: Fazenda Itapicuru, Fazenda Laje da Cruz, Povoado de Picos e Fazenda Poço Dantas, no Município de ITIÚBA (BA).

O Deputado infra firmado vem, conforme artigo 139, do Regimento Interno, Resolução nº 1.193/85, requerer à Assembléia Legislativa do Estado que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, a seguinte indicação:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Jacques Wagner, Governador do Estado da Bahia, autorizar através da SEDUR/EMBASA a implantação da rede de abastecimento de água da sede para as localidades de: Fazenda Itapicuru, Fazenda Laje da Cruz, Povoado de Picos e Fazenda Poço do Dantas, no Município de ITIÚBA (BA).

JUSTIFICATIVA

O fornecimento de água das citadas localidades deverá ser oriundo do manancial da Barragem de Ponto Novo, considerando que essa medida deverá preservar a agricultura praticada no Vale do Jacuricí, propiciar economia de água e melhoria da qualidade da água, destinando o Açude de Jacuricí apenas para o abastecimento do Distrito de Rômulo Campos e o Povoado de Camandaroba e localidades adjacentes à margem do citado manancial.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014

Deputado Luciano Simões